

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 01 de setembro de 2021, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes, Guilherme Salles Moreira Rocha, e a Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo, bem como a Sr.^a Representante da Fazenda, Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes. Tendo em vista não ter ainda tomado posse o Conselheiro Efetivo representante da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos a Cons. Suplente Rebeca de Magalhães Melo. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Tendo em vista a presença do Patrono da recorrente, o Sr. Presidente antecipou o julgamento dos recursos de alínea “b” e “c”. Os presentes recursos foram julgados em conjunto, após o anuência do Conselheiro Relator, do Sr. Patrono da Recorrente, bem como a Sra. Representante da Fazenda Pública. Iniciados, então, os julgamentos pautados, o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos:

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo 0040-004392/2012, Tributo ICMS, ED 02/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia, OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva; e, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo n.º 0040-004393/2012, Tributo ICMS, ED 03/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia, OAB/SP 163.223, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. Patrono da Recorrente. O Dr. Daniel Lacasa Maya, OAB-DF 163.223, ofereceu sustentação oral. A Representante da Fazenda opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer parcialmente dos embargos, para, na parte conhecida, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida, e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Prosseguindo a pauta. 3. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) **Processo n.º 0128.002.537/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 460/2018, Recorrente MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, Advogado Tarley Max da Silva OAB/DF 19.960, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (AUTOS COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator****

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

para o acórdão o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 001/2021 (Ac. 96/2021) e RV 002/2019 (Ac. 97/2021). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 15 de setembro de 2021, quarta-feira. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente